



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ
SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

AVISO

A Comissão Examinadora da Prova Prática – Sentença do *Concurso Público nº 01/2009 para provimento de cargo de Juiz Substituto da Justiça do Trabalho da Terceira Região* (subitem 6.1.3 do Edital) FAZ SABER que, relativamente ao material de consulta a ser utilizado pelos candidatos quando da realização da referida prova (item 6.4 do Edital):

Será permitida a consulta:

- a) a textos legais **com notas remissivas**;
- b) a Súmulas, Enunciados e Orientações Jurisprudenciais dos Tribunais;
- c) a textos legais impressos a partir de *sites* oficiais do governo, na Internet, desde que reproduzidos na íntegra e que não contenham anotações, comentários ou notas explicativas.

Não será permitida a consulta:

- a) a textos legais **com comentários ou notas explicativas** (legislação comentada e/ou anotada);
- b) a dicionários (inclusive jurídicos);
- c) a jurisprudência (exceto Súmulas, Enunciados e Orientações Jurisprudenciais dos Tribunais);
- d) a textos legais **com anotações marginais**, ainda que se refiram apenas a remissões a dispositivos legais, bem como a **textos legais sublinhados ou marcados com canetas de destaque**.

O material de consulta será conferido antes da prova, sob orientação da Comissão do Concurso, e aquele que estiver em desacordo com as presentes instruções será recolhido, não sendo permitida, no dia da prova, a sua adaptação. O material recolhido será devolvido após a prova.

A conferência mencionada não impede a verificação a qualquer momento, durante a prova, do material consultado, sendo desclassificado o candidato que estiver utilizando material cuja consulta seja vedada, nos termos das presentes instruções.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2009.